



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO Nº 066/2016

Corrige o valor do Auxílio-alimentação, benefício pago a membros e a servidores do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, e as disposições contidas no art. 26, XVIII, da Lei Complementar nº 75 de 1993, c/c ainda o art. 26, incisos V e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o pleito apresentado pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará – Sinsempece, nos autos do Processo Administrativo nº 4859/2016-9;

CONSIDERANDO o pleito apresentado pela Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, nos autos do Processo Administrativo nº 27678/2016-6;

CONSIDERANDO que o art. 36 da Lei Estadual nº 14.043/2007 impõe a correção anual do valor do auxílio-alimentação pago a servidores do *Parquet*, como forma de preservar-lhe o valor real frente à inflação verificada;

CONSIDERANDO, a paridade entre membros e servidores do Ministério Público quanto ao valor pago a título de auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO, a suplementação orçamentária a este *Parquet* ocorrida pelo Decreto nº 32.019/2016 do Governador do Estado do Ceará, de 24 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Assessoria de Planejamento e Coordenação e da Secretaria de Finanças da Procuradoria-Geral de Justiça à fl. 19 do Processo Administrativo nº 4859/2016-9;

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio-alimentação pago a membros e a servidores do Ministério Público do Estado do Ceará fica corrigido para o valor de R\$ 1.065,50 (mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), a partir de 1º de outubro de 2016, com crédito em folha para o mesmo mês.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 12 de setembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 14 de setembro de 2016.